



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1401

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Convocação	7
Conselhos Municipais	8
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM)	8
Licitações e Contratos	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1401

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

DECRETO Nº 4.305, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

**REGULAMENTA A GESTÃO,
FUNCIONAMENTO E APLICAÇÃO
DOS RECURSOS DO FUNDO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.026, de 17 de dezembro de 2021, que criou o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a gestão e a aplicação dos recursos do referido Fundo;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a estrutura, gestão, destinação e controle dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa tem como finalidade financiar programas e ações voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa no Município de Itirapina.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1401

Página 3 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Art. 3º - São fontes de receita do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

- I – dotações orçamentárias do município;
- II – doações de pessoas físicas e jurídicas, inclusive dedutíveis do Imposto de Renda, conforme legislação vigente;
- III – recursos provenientes de convênios, acordos, parcerias e repasses de outras esferas de governo;
- IV – rendimentos de aplicações financeiras dos seus recursos;
- V – outras fontes legais.

Art. 4º - A gestão administrativa e financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, sendo o(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social o Gestor Responsável pelo Fundo Municipal, cabendo-lhe:

- I – movimentar as contas bancárias do Fundo;
- II – autorizar despesas conforme plano de aplicação aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI;
- III – assegurar a correta aplicação dos recursos de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- IV – elaborar relatórios financeiros e encaminhá-los ao CMDPI e aos órgãos de controle.

Art. 5º - O CMDPI será o órgão deliberativo e fiscalizador das ações financiadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, cabendo-lhe aprovar:

- I – o plano de aplicação anual;
- II – os projetos e programas a serem financiados;
- III – a prestação de contas do gestor.

Art. 6º - A prestação de contas do Fundo será feita anualmente, devendo ser submetida ao CMDPI, à Controladoria Geral do Município e ao Tribunal de Contas do Estado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1401

Página 4 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social deverá publicar anualmente, no portal da transparência, relatório de gestão e demonstrativo da aplicação dos recursos.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 29 DE ABRIL DE 2025.

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes

Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1401

Página 5 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

DECRETO Nº 4.306, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

CONVOCA A PRÉ-CONFERÊNCIA E A 1º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI).

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Nacional do Idoso no município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Pré-Conferência e a 1º Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itirapina, a ser realizada no dia 27 de maio de 2025, no Anfiteatro Municipal Monsenhor José Maria Fructuoso Braga, localizado na Rua 5, nº 195, Centro, na cidade de Itirapina, Estado de São Paulo, tendo como tema central “Envelhecimento Multicultural e Democracia: urgência por Equidade, Direitos e Participação”.

Art. 2º - A Conferência Municipal tem como objetivo proporcionar um espaço democrático de discussões e reflexões em torno das estratégias que apontam diretrizes para as várias políticas intersetoriais que atendem as pessoas idosas, além de garantir a implantação e implementações da Política da Pessoa Idosa no município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1401

Página 6 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 29 DE ABRIL DE 2025.



Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal



Julia Elvecia Ragonezzi Maragno Fattori
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1401

Página 7 de 10

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: ISENTA

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

CANCELAMENTO DE CONVOCAÇÃO

Ref.: Concurso Público nº 001/2023 – Cargo: Professor de Educação Especial

Prezada Senhora Ana Paula Fernandes dos Santos Cipolla,

A Prefeitura Municipal de Itirapina, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o **cancelamento da convocação da 57ª Turma do Concurso Público nº 001/2023**, publicada em **29 de abril de 2025**, para o cargo de Professor de Educação Especial, de acordo com a seguinte deliberação:

1. Cancelamento da Convocação

Fica **anulada a convocação** da candidata **Ana Paula Fernandes dos Santos Cipolla**, classificada na **16ª posição**, emitida em 28 de abril de 2025.

2. Retorno à Lista de Espera

Com o presente cancelamento, a candidata retorna à **posição original na lista de espera (cadastro de reserva)**, preservando os direitos decorrentes de sua classificação no referido certame, conforme as regras estabelecidas no edital.

3. Disposições Finais

Este ato não gera prejuízo futuro à candidata, que poderá ser novamente convocada, respeitada a ordem de classificação e o prazo de validade do concurso.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Itirapina, 30 de abril de 2025.

Flávio Siqueira Fagundes
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1401

Página 8 de 10

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL

ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

A Prefeitura Municipal de Itirapina, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, convida as entidades da sociedade civil interessadas em participar do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para a Assembleia Geral de Eleição das Representantes da Sociedade Civil.

Data: 16/05/2025

Horário: 15H

Local: Casa dos Conselhos

Na ocasião, serão eleitas as representantes titulares e suplentes da sociedade civil para compor o Conselho no próximo mandato.

As entidades interessadas devem se inscrever até o dia 14/05/2025, conforme orientações disponíveis na Secretaria de Assistência Social ou pelo e-mail social2@itirapina.sp.gov.br

Contamos com a participação de todas!

Itirapina, 30 de abril de 2025.

Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1401

Página 9 de 10

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isenta.

FONE (19) 3575-9000

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo nº 1774/2022, na modalidade **Dispensa de Licitação nº 009/2023**,

Objeto: Contrato administrativo de locação de imóvel

Contrato Administrativo 015/2023, assinado em 23 de Abril de 2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itirapina – CNPJ nº 46.313.714/0001-50.

Prestador de Serviços: União Imóveis de Itirapina Ltda - CPF nº 19.477.042/0001-46

Vigência deste reajuste: de 23/04/2025 a 22/04/2027

Valor mensal reajustado: **R\$ 1.306,51 (Um mil, Trezentos e Seis reais, Cinquenta e Um centavos)**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1401

Página 10 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isenta.

FONE (19) 3575-9000

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo nº 466/2024, na modalidade **Dispensa de Licitação nº 012/2024**,
Objeto: Contratação de Sistema de Gerenciamento de Tarefas, Processos e Prazos Judiciais e Administrativos, pelo período de 12(doze) meses.

Contrato Administrativo 055/2024, assinado em 22 de Abril de 2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itirapina – CNPJ nº 46.313.714/0001-50.

Prestador de Serviços: Aurum Softmactic Ltda. - CPF nº 17.160.849/0001-25

Vigência: de 24/04/2025 a 23/04/2026

Valor mensal reajustado: **R\$ 5.602,63 (Cinco mil, Seiscentos e Dois reais, Sessenta e três centavos)**